



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.369, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar um remanejamento no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais) alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

02 – SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE

001 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0102.2272 – Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação.

36-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(+)R\$ 60.000,00

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS

009 – SETOR DE TESOUREARIA

04.123.0089.2259 – Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria.

276-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(+)R\$ 50.000,00

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0069.2118 – Encargos/Restituições e Indenizações Diversos.

706-3.3.9093 – Indenizações e Restituições.....(+)R\$ 250.000,00

04.122.0069.2123 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

708-3.1.9094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....(+)R\$ 100.000,00

04.846.0069.2127 – Contribuição ao PIS/PASEP.

715-3.3.9047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....(+)R\$ 300.000,00

REDUZ

01 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2012 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

74 – 4.4.9051 – Obras e Instalações.....(-)R\$ 700.000,00



Prefeitura de
TREMEMBÉ

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

001 - ADMINISTRAÇÃO

25.752.0057.2080 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública.

523 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....(-)R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de dezembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

